



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 213.150,00 (Duzentos e Treze Mil Reais Cento e Cinquenta Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 213.150,00 (Duzentos e Treze Mil Reais Cento e Cinquenta Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL  
Unidade: 15 DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL  
Função: 26 TRANSPORTE  
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIARIO  
Programa: 0072 MECANIZAÇÃO A GRICOLA  
Proj/Ativ. 1211 AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 210.000,00  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 3.150,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo excesso de Arrecadação oriundo de Auxílios e Convênios:

Art. 3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL  
Unidade: 15 DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Proj/Ativ. 2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 3.150,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2020.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2020**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 49/2020, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

O Presente projeto de Lei tem por justificativa, atender o convênio firmado com o ministério do desenvolvimento Regional através da Secretaria nacional de Desenvolvimento regional e Urbano nº 889557/2019 que tem por objeto a “Aquisição de um trator Agrícola”, conforme termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

**Marco Antonio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal